



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
ESTADO DE SERGIPE

*ATO N° 2/2021
DE 4 DE JANEIRO DE 2021*

Arquiva proposituras da legislação anterior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Art. 91, § 1º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 182 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento de todas as proposições da legislatura anterior que estejam sem pareceres ou com pareceres contrários.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 4 de janeiro de 2021.

*Josenito Vitale de Jesus,
Presidente.*

